



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCEDIMENTO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE
Nº 02 DE 2014**

**CONTRATO – MEMORY
PROJETOS E
DESENVOLVIMENTOS DE
SISTEMAS LTDA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
PARÁ-MG**
CNPJ: 03.857.824/0001-70

SOLICITAÇÃO/REQUISICÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

DE : PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PARA : PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: solicitação de providências para a contratação de Pessoa Jurídica do segmento de prestação de serviços de informática, que disponibilize a hospedagem de dados da receita e Despesa pela CONTRATADA, para atender o disposto no artigo 73 B da lei complementar 131 de 27 de maio de 2009.

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Em atenção ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, solicito a Vossa Excelência, a realização de processo licitatório, observando-se a modalidade cabível à espécie, para contratação referida acima.

*Diante disto, desde já, **AUTORIZO** o início dos procedimentos da fase interna para contratação do objeto acima especificado, na forma da Lei 8.666/93.*

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada:

Dotação: 01.01.01.01.031.0001.0002001-3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 1.00.00

Encaminhe-se o presente à Comissão Permanente de Licitação para os devidos fins.
São Gonçalo do Pará, 03 de fevereiro de 2014.



Gilbas Mariano da Silva

Presidente da Câmara Municipal

*Rua Primeiro de Janeiro, 88 - Centro
Tel- (37) 3234-1142- 37-32342377
São Gonçalo do Pará - MG - CEP: 35.516.000*

Cil

AUTUAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2014, autuei a Solicitação/Requisição de Contratação de Serviço formulada pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, como **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 02/2014**.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do segmento de prestação de serviços técnicos especializados que disponibilize a hospedagem de dados da receita e Despesa pela CONTRATADA, para atender o disposto no artigo 73 B da lei complementar 131 de 27 de maio de 2009.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada:

Dotação: 01.01.01.01.031.0001.0002001-3.3.90.35.00.09

Fonte de Recurso: 1.00.00

São Gonçalo do Pará, 03 de fevereiro de 2014.



Manoel Luciano da Silveira
Presidente da Comissão de Licitação

032

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO CONTABIL, DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos a gentileza de informar se há recursos orçamentários financeiros suficientes, para: Contratação de Pessoa Jurídica do segmento de prestação de serviços de informática, que disponibilize a hospedagem de dados da receita e Despesa pela CONTRATADA, para atender o disposto no artigo 73 B da lei complementar 131 de 27 de maio de 2009.

Com o valor estimado em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais.)

Atenciosamente;

São Gonçalo do Pará, 03 de fevereiro de 2014.



Manoel Luciano da Silveira
Presidente da Comissão de Licitação

São Gonçalo do Pará, 03 de fevereiro de 2014.

À Comissão de Licitação

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sa. que existe no Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará a dotação orçamentária nº: **01.01.01.01.031.0001.0002001-3.3.90.35.00.09** para: Contratação de Pessoa Jurídica do segmento de prestação de serviços técnicos especializados em contratação de Pessoa Juridica do segmento de prestação de serviços de informática, que disponibilize a hospedagem de dados da receita e Despesa pela CONTRATADA, para atender o disposto no artigo 73 B da lei complementar 131 de 27 de maio de 2009.

Atenciosamente;



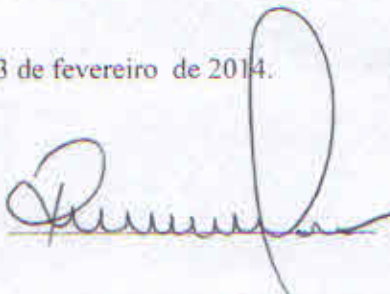
Contador CRC:

05/2

DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante o presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93, para realização de Processo de dispensa de licitação n.º 02/2014, que tem como objeto: Contratação especializados na contratação de Pessoa Jurídica do segmento de prestação de serviços de informática, que disponibilize a hospedagem de dados da receita e Despesa pela CONTRATADA, para atender o disposto no artigo 73 B da lei complementar 131 de 27 de maio de 2009, informo que existe disponibilidade financeira para realização da contratação referida.

São Gonçalo do Pará, 03 de fevereiro de 2014.



Contador CRC

06/11

TERMO DE ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

3) **DO FUNDAMENTO LEGAL:** A dispensa de Licitação, tem respaldo no art. 24, II, alínea "a" da Lei N° 8.666/93.

4) **DO OBJETO:** O objeto desta contratação é a prestação de serviços de gerenciamento contratação de Pessoa Jurídica do segmento de prestação de serviços de informática, que disponibilize a hospedagem de dados da receita e Despesa pela CONTRATADA, para atender o disposto no artigo 73 B da lei complementar 131 de 27 de maio de 2009.

A adequação de modalidade é o ato administrativo através do qual a Comissão de Licitação adota determinada modalidade licitatória mediante a análise do objeto a ser licitado, sua natureza e o valor estimado para aquisição por exercício financeiro, verifica-se que atende o critério para ser dispensada a realização tendo em vista o valor estimado.

No presente caso, dispensa-se a realização da licitação, atendendo os princípios da eficiência, celeridade, a ainda verifica-se três orçamentos sendo a empresa contratada a que apresenta melhor proposta, conforme critério de escolha, sendo a **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTOS DE SISTEMAS LTDA.**

Nestes termos, A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria de nº 02 de 2014, realiza a dispensa de licitação, nos termos dos fundamentos apresentados.
São Gonçalo do Pará, 03 de fevereiro de 2014.


Manoel Luciano da Silveira
Presidente da CPL

*Rua Primeiro de Janeiro, 88 - Centro
Tel- (37) 3234-1142- 37-32342377
São Gonçalo do Pará - MG - CEP: 35.516.000*

070

Procedência: Comissão Permanente de Licitação

Processo: 02/2014

Dispensa de licitação nº 02/2014

Data: 03/02/2014

RELATÓRIO

O Setor de Licitações solicita desta Procuradoria Jurídica, parecer a respeito da legalidade da contratação da empresa para prestação de serviços de gerenciamento de sistemas de contabilidade, do segmento de prestação de serviços técnicos especializados em prestação de serviços de informática, que disponibilize a hospedagem de dados da receita e Despesa pela CONTRATADA, para atender o disposto no artigo 73 B da lei complementar 131 de 27 de maio de 2009, em conformidade com as normas voltadas para o setor público, concedendo direito de uso do sistema.

PARECER

Visando a contratação de Pessoa Jurídica do segmento de prestação de serviços prestação de serviços de informática, que disponibilize a hospedagem de dados da receita e Despesa pela CONTRATADA, para atender o disposto no artigo 73 B da lei complementar 131 de 27 de maio de 2009; foi deflagrada a desnecessidade de realização de licitação tendo em vista o valor da prestação de serviços, que se enquadra a dispensa, Compulsando suas folhas percebe-se claramente que o mesmo atendeu na íntegra os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando, portanto, em condições de ser contratada para esta finalidade a empresa **Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA**,

- Não há no instrumento convocatório cláusula restritiva ou que estabeleça preferência não autorizada ou impertinente para o objeto do contrato (art. 3º, § 1º);
- A dispensa de licitação é a adequada;

*Rua Primeiro de Janeiro, 88 – Centro
Tel- (37) 3234-1142- 37-32342377
São Gonçalo do Pará - MG - CEP: 35.516.000*

- 
- As exigências quanto à habilitação são, exclusivamente, as autorizadas em lei e são compatíveis com o objeto a ser fornecido;
 - O processo foi autuado e suas peças que materializam os atos já praticados foram numeradas, havendo autorização e indicação da previsão dos recursos orçamentários (art. 38, caput);

Portanto, **aprovo** a contratação dos serviços da Empresa Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA, sendo o presente procedimento, submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica, uma vez que as normas ali contidas estão em conformidade com os dispositivos legais, não existindo cláusulas capciosas, dúbias, etc.,

Em obediência ao *PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE*, destaco que uma via integral do instrumento convocatório, com todos os seus elementos constitutivos deverá ser afixada na repartição, em ponto de fácil acesso ao público, assim como publicado no Diário Oficial do Município.

É o parecer.

São Gonçalo do Pará, 03 de Fevereiro de 2014.



Janice Santana
Assessora Jurídica
OAB/MG 12.5193

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO os procedimentos necessários para realização da fase externa do **Processo Licitatório sob nº 02/2014**, para: Contratação de Pessoa Jurídica do segmento de prestação de serviços técnicos especializados em prestação de serviços de informática, que disponibilize a hospedagem de dados da receita e Despesa pela CONTRATADA, para atender o disposto no artigo 73 B da lei complementar 131 de 27 de maio de 2009, em conformidade com as normas voltadas para o setor público. Declaro em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000, que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

São Gonçalo do Pará, 03 de fevereiro de 2014.

Gilbas Mariano da Silva
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2014

Contrato Administrativo, publicado por afixação no mural da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará em ____ / ____ / 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ, com sede à Avenida 1º de Janeiro, nº. 88 - Centro, CEP: 35516-000, São Gonçalo do Pará /MG. Tel.: (37)3234-2377 Inscrita no CNPJ nº 03.824/0001-70 neste ato representado por sua Presidência.

CONTRATADA: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., com sede à Rua Gonçalves Dias, nº 3.035 - 3º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30140-093, Belo Horizonte - MG. Tel./Fax.: (31)2126-6388. CNPJ nº 71.000.731/0001-85 - Inscrição Estadual nº 062.712.238.00-08.

1 - OBJETIVO:

1.1 - O presente Contrato tem como objeto:

1.1.1 - Disponibilização e hospedagem dos dados da Receita e Despesa pela **CONTRATADA**, para atender o Artigo 73B a Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009.

1.1.2 - Para os efeitos deste Contrato, a expressão "Disponibilização e Hospedagem" compreende: tornar disponível a todo cidadão interessado a visualização ou consulta dos dados de Receita e Despesa através de um link hora denominado "Portal da Transparência", disponibilizado pela **CONTRATANTE** em sua página na internet.

2 - SERVIÇOS:

2.1 - Os serviços objetos deste contrato serão prestados nas formas previstas nos itens desta cláusula.

2.2 - Serviços iniciais de Disponibilização e Hospedagem de dados:
Estes serviços estão discriminados e sujeitos às condições iniciais dos sub-itens abaixo.

2.2.1 - Suporte de Disponibilização:

O serviço de suporte de implantação será prestado remotamente por Técnicos da Contratada com a finalidade de acompanhar e garantir a correta disponibilização dos dados exigidos pela lei.

2.2.2 - Geração e envio dos dados:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A geração e a integridade dos dados para envio e disponibilização serão de responsabilidade da Contratante

A orientação aos cidadãos interessados no acesso aos dados disponibilizados no portal será responsabilidade da **CONTRATANTE**.

2.2.3 – Manutenção da Página:

A manutenção da página do órgão contratante será de responsabilidade única do mesmo.

3 - PREÇOS, CONDIÇÕES E REAJUSTE:

3.1 - Pela disponibilização e hospedagem dos dados, objeto deste Contrato, fica acertado o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensais.

3.2 - O valor da locação dos Softwares (programas), que trata o item 3.2. Será reajustado ANUALMENTE pelo índice do IPCA.

3.3 - O pagamento de que trata o item 3.1 será feito todo dia 06 de cada mês, sendo que o primeiro pagamento será dia 28/02/2014

3.4 - Na Assistência Técnica, quando necessária visita de técnicos, as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem correrão por conta da **CONTRATANTE**.

3.5 - O atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias facultará à **CONTRATADA**:

- Deixar de atender às chamadas para Suporte;
- Rescindir de pleno direito o presente Contrato.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 - Para atender às despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos provenientes das dotações orçamentárias do orçamento vigente e orçamento seguinte, a saber, de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações;

4.1.1 - Dotação Orçamentária nº 01.031.0001.2001 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5 - PRAZO E RESCISÃO:

5.1 - O prazo de duração deste Contrato é de 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura e término em 06/02/2015.

5.2 - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato mediante simples aviso, por escrito à **CONTRATADA**, entregue comprovadamente 30 (trinta) dias antes da interrupção da prestação dos serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.1 - Para efeito desta cláusula a **CONTRATANTE** deverá estar em dia com os pagamentos mensais à **CONTRATADA**.

5.3 - A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente Contrato mediante aviso à **CONTRATANTE**, entregue com antecedência de 30 (trinta) dias, da data em que deverá terminar a prestação de serviços prevista neste Contrato.

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

6.1 - Eventual omissão ou liberalidade de qualquer das partes em exigir o cumprimento dos termos e condições deste Contrato ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia ou novação, nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

7 - FORO:

7.1 - As partes elegem o Foro desta Comarca, para solução de quaisquer litígios decorrentes deste Contrato.

E, pôr estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de (02) duas Testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando pôr si e seus sucessores.

Município de São Gonçalo Do Pará, 06 de Fevereiro de 2014.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
DO PARÁ
PRESIDENTE


MEMORY PROJETOS E DESENVOLV. DE
SISTEMAS LTDA.

TESTEMUNHAS

1ª



2ª



BF

Belo Horizonte, 03 de Fevereiro de 2014.

À
Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará - MG

REF.: Proposta Comercial

Atendendo sua solicitação, informamos abaixo nossa proposta comercial para locação de Sistemas integrados, plataforma windows, conforme segue:

Sistema	Valor Mensal
Sistemas de Orçamento/Contabilidade/Tesouraria (PPA-LDO-LOA);	R\$250,00
Sistema de Compras / Licitações / Pregão Presencial;	R\$150,00
Sistema de Patrimônio Público;	R\$100,00
Sistema pessoal.	R\$150,00

Total Mensal.. . . .RS650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

Treinamentos: Os treinamentos serão processados em conjunto com as instalações / implantações, compreendendo a total transferência de conhecimentos nos sistemas.

Atenciosamente,



Jairo da Silva
Gerente de Backoffice Comercial
(31) 2126-6363/9877-5456
comercial@memory.com.br

71 000 731 / 0001-85
MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.
Rua Gonçalves Dias, 3035
Santo Agostinho - CEP 30140-093
Belo Horizonte - MG

134

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71000731/0001-85
Razão Social: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
Nome Fantasia: MEMORY INFORMATICA
Endereço: RUA GONCALVES DIAS 3035 SL 301 302 303 / SANTO AGOSTINHO / BELO HORIZONTE / MG / 30140-093

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2014 a 06/02/2014

Certificação Número: 2014010816103271910678

Informação obtida em 10/01/2014, às 14:07:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

15/02



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.000.731/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/1993
NOME EMPRESARIAL MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEMORY INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R GONCALVES DIAS	NÚMERO 3035	COMPLEMENTO SALAS/301/302/303	
CEP 30.140-093	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/01/2014** às **15:38:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 71.000.731/0001-85

Certidão nº: 7138324/2012

Expedição: 20/08/2012, às 16:02:50

Validade: 15/02/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 71.000.731/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 003212013-11001731

Nome: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

CNPJ: 71.000.731/0001-85

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venham a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa da firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 30/09/2013.

Válida até 29/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.